

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

Memorando nº: 659/2019 - GEPI- 16078

GOIANIA, 18 de outubro de 2019.

Da (o): GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
Para: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
Assunto: Programa ReFormar Goiás - ENCAMINHAMENTO

Senhor Superintendente de Infraestrutura,

Em resposta ao Memorando nº 94/2019 - GESG (9501475), alusivo ao *Programa Recurso Estadual de Fomento à Organização, Reforma, Modernização e Adequação da Rede - ReFormar Goiás*, o qual disponibilizará o repasse de recursos às Unidades Escolares, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), via Conselho Escolar, para a manutenção predial e pequenos reparos, no qual solicita relação de manutenção predial e pequenos reparos a serem executados, diretamente, pelas Unidades de Ensino, sem que haja a necessidade de elaboração de projetos, memoriais ou anotações de responsabilidade técnica da equipe de engenharia, dessa Gerência, informamos que:

1. Devido à grande demanda de intervenções simples (pequenos reparos e manutenção predial) nas estruturas físicas dos prédios que abrigam as unidades escolares estaduais, desproporcional à estrutura de nossa equipe técnica para atendê-los com visitas *in loco* e elaboração de projetos, memoriais e planilhas orçamentárias, entendemos que este programa é essencial para atender de forma simples e eficiente a comunidade escolar;
2. Os serviços de pequenos reparos (manutenção predial) nestas unidades escolares não necessitam de intervenção de nossos profissionais, ou seja, sem levantamentos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e anotação de responsabilidade técnica. Estes serviços não tem complexidade, considerados simples na construção civil;
3. Consideramos serviços de pequenos reparos / manutenção predial, os seguintes itens, nos quais são normalmente solicitados a esta Gerência e à Gerência de Manutenção Predial:

SERVIÇOS PADRÕES CONSIDERADOS DE PEQUENOS REPAROS / MANUTENÇÃO PREDIAL	
ITEM	SERVIÇOS
1	EXECUÇÃO DE TELHAS, CUMEEIRAS, EMBOCAMENTOS
2	INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS
3	LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (PEQUENOS REPAROS)
5	DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
6	LIMPEZA DE FOSSA E SUMIDOURO
7	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA
8	MANUTENÇÃO SIMPLES OU TROCA DE TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, REFLETORES, LÂMPADAS, REATORES (PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS), EXCETO INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, POIS NECESSITA DE AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO
9	LIMPEZA DO TERRENO
10	MANUTENÇÃO OU TROCA DE LOUÇAS E METAIS
11	MANUTENÇÃO, TROCA OU INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
12	VIDROS (SUBSTITUIÇÃO)
13	EXECUÇÃO DE ALVENARIA (PEQUENOS REPAROS - SEM AMPLIAÇÃO)

14	EXECUÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO
15	EXECUÇÃO DE FORROS DE GESSO EM PVC E ACARTONADO
16	EXECUÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO
17	MANUTENÇÃO, TROCA OU EXECUÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS
18	MANUTENÇÃO OU TROCA DE FECHADURAS, MAÇANETAS E TRANCAS
19	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE QUADRO DE GIZ
20	INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (MELAMÍNICO)
21	INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS E GRADES
22	EXECUÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO
23	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ÁREAS MOLHADAS
24	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (CONJUNTO TABELA DE BASQUETE, TRAVE PARA FUTEBOL, CONJUNTO PARA VOLEIBOL)
25	SERVIÇOS DE MARCENARIA
26	PAISAGISMO
27	PINTURAS EM GERAL, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DE CORES 2019 ELECADA AO PROCESSO (9559620)
28	OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO DEPENDEM DE PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS MESMOS

4. Caso haja serviços que não estejam elencados no quadro acima, o responsável pela unidade escolar deverá entrar em contato através do e-mail gepi@seduc.go.gov.br para autorização dos mesmos;
5. Cada responsável pelo edifício (conselho escolar) determinará quais serviços serão executados, conforme prioridade/emergência que a intervenção requer;
6. **Solicitamos ao responsável pela unidade escolar a apresentação de no mínimo 3 (três) cotações em mercado para executar os serviços com empresas habilitadas. Posteriormente, ocorrerá a devida Prestação de Contas à Secretaria de Estado da Educação;**
7. **É necessário que a unidade escolar elabore um Relatório Descritivo e Fotográfico das intervenções que serão realizadas, contendo o "antes e o depois" da intervenção;**
8. Assim, solicitamos encaminhamento para viabilidade financeira de repasse de verba para efetivar os pequenos reparos/manutenção predial nas unidades escolares, exceto nos que já estão passando por reformas/ampliações e nos que estão em fases de projetos ou procedimento licitatório.

Isto posto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Infraestrutura** da Secretaria de Estado da Educação para conhecimento e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Gustavo de Moraes Veiga Jardim
Gerente de Projetos e Infraestrutura
Arquiteto e Urbanista – CAU nº A67881-3
Decreto 09/01/19 D.O. nº 22.968



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM, Gerente**, em 18/10/2019, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9678843** e o código CRC **6C30EE7D**.

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
AV. ANHANGUERA, Nº 1630, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO



Referência: Processo nº 201900006053716



SEI 9678843